



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 11/2016

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16/2015
celebrado com a Editora Jornalística Jarros
Ltda. (Pedido 2016/78).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo Roberto Ritter, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Editora Jornalística Jarros Ltda.**, com sede na Rua Olavo Bilac, 435, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.512.930/0001-24, neste ato representada por Gilso Roncatto, RG n.º 8039521755 e CPF n.º 521.298.100-04, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 16/2015, conforme solicitação nº 079/2016 e autorização 078/2016 no pedido de nº 78/2016, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Prorroga o contrato 16/2015, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos) por centímetro-coluna.

O valor estimativo para serviços de publicidade legal: R\$ 550,00/mês;

O valor estimativo para serviços de comunicação em geral: R\$ 720,00/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 12.06.2016 à 12.06.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2007.33903900000000-0001. Empenho nº 2016/671.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 12 dias do mês de junho de 2016.


Paulo Roberto Ritter

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Gilson Roncatto

Gerente

Editora Jornalística Jarros Ltda.